



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 17 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 18 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 335.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA 064/2023 - LICENÇA AMBIENTAL CERÂMICA BARRO FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (FAZENDA ESCONSO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 17 DE 03 DE ABRIL DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 454/2022 de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
020300 - Fundo Municipal de Saúde		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	4.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00	4.000,00
2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais	2.000,00	0,00
3.1.90.94.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada		
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	0,00
Total por Ação:	70.000,00	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	76.000,00	76.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

1.091 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares do Município

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	15.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalacoes	0,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00

2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	10.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15410000 - Obrigacoes Patronais	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	45.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00	0,00
Total por Ação:	55.000,00	55.000,00

2.117 - Comemoração de Festividades

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	100.000,00
Total por Ação:	150.000,00	150.000,00

2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	200.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 420.000,00 420.000,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.291 - Serviço de Proteção Especial - PFMC (PAEFI, Criança/Adolescente e CREAS)

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	500,00	0,00
3.3.90.31.00 / 16610000 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	0,00	500,00
Total por Ação:	500,00	500,00

2.292 - Programa Família Acolhedora

3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00

2.310 - Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv.Conviv.Fort.Vínculos-PBF/CRAS)

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	1.500,00	0,00
3.3.90.47.00 / 16600000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0,00	500,00
3.3.90.93.00 / 16610000 - Indenizações e Restituições	0,00	1.000,00
Total por Ação:	1.500,00	1.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 12.000,00 12.000,00

Total Geral: 509.000,00 509.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2023.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 18 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 454/2022 de 16 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças

2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.117 - Comemoração de Festividades

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	290.000,00
Total por Ação:	290.000,00

2.344 - Manutenção das Ações do Departamento da Cultura

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	295.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

2.338 - Construção e Manutenção de Praças e Vias Públicas

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.310 - Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv.Conviv.Fort.Vínculos-PBF/CRAS)

3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
Total Suplementado:	335.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020100 - Gabinete do Prefeito

2.014 - Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças

2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

4.6.90.71.00 / 15001001 - Principal da Divida Contratual Resgatado	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.211 - Manutenção do Desporto Amador

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	125.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	50.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
Total por Ação:	70.000,00
2.338 - Construção e Manutenção de Praças e Vias Públicas	
4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.340 - Construção e Reforma de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.305 - Outros Programas de Assistência Social - FEAS

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

Total Anulado:	335.000,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2023.

:

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Portaria PREFEITURA	Publicação no Mural da Semeia	Validade
Nº 64/2023	19/05/2023	19/05/2025
Empresa/Nome: CERÂMICA BARRO FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (FAZENDA ESCONSO)		

O Prefeito Municipal de Caculé, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal n.º 165/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 521/03, reconhecida pela SEMA através da Resolução N.º 4.024, de 04 de dezembro de 2009, para Licenciamento Ambiental Nível 2 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11/2023, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder Licença Ambiental Simplificada, à **CERÂMICA BARRO FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.688.244/0001-03, para **EXTRAÇÃO DE ARGILA**, em área de 16.1 hectares, tendo pontos de amarração nas coordenadas geográficas datum SAD 69 de Latitude 14º 32'22.250" e Longitude 42º15'30.500", na Fazenda Esconso, no Município de Caculé, Estado da Bahia, de propriedade do senhor José Ferreira Sobrinho, conforme autorização anexa ao Roteiro de Caracterização do Empreendimento – RCE, processo DNPM n.º 871.812/2022, e mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I - A área autorizada terá que manter uma distância regulamentar de 100(cem) metros da margem do Rio do Antônio, obrigando o proprietário a revegetar e manter uma faixa de mata ciliar, para dar sustentabilidade ao referido rio;

II - Encaminhar os resíduos gerados para aterro adequado;

III - Atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 06 - fornecer e promover o uso de equipamentos de proteção individual – EPI's aos funcionários, de acordo com as funções exercidas (luvas, máscaras, capacetes, fardas, botas, óculos protetores auriculares, etc.), adotando medida de controle de entrega dos mesmos;

IV - Manter o material (argila) estocado em único local plano, de forma segregada, em área interna da Cerâmica, evitando carregamento do material para partes baixas do terreno;

V - Comunicar a SEMEIA, de imediato, as situações anormais e/ou emergências que possam provocar qualquer forma de degradação do meio ambiente;



VI - Realizar, quando necessário, o tratamento acústico dos equipamentos de forma a evitar a ocorrência de poluição sonora;

VII - Promover o controle de emissão de poeira da área, através da umidificação das áreas de circulação, bem como nas estradas que dão acesso à propriedade, observando as residências dos moradores próximos às referidas estradas;

VIII - Orientar os motoristas para as normas de trânsitos pesados, quando nas estradas e vias públicas sempre dando acesso prioritário aos veículos menores; orientar também para evitarem trafegar pelas vias públicas principais da cidade, utilizando sempre de roteiros alternativos e de menor movimentação, evitando transtornos, engarrafamentos, etc.;

IX - Observar a capacidade de carga de cada veículo para evitar transbordamento de materiais pelas vias públicas evitando sujeiras, como também a colocação de lonas em cima das cargas para melhor condição de transportes;

X - Quando da conclusão dos serviços de exploração de extração da argila, a empresa ficará responsável pela construção com acabamento de uma aguada que servirá para abastecimento humano e animal, bem como fornecer mudas gratuitamente de plantas nativas para o proprietário revegetar no entorno da área ora requerida;

XI - Realizar o manejo de resíduos sólidos de acordo com o PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado;

XII - Controlar a concentração de material particulado e fumaça, conforme padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA 003 de 28/06/1990.

XIII - Manter esta Licença, bem como cópias de documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponível à fiscalização da SEMEIA e aos demais órgãos com iguais interesses sobre o assunto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, 19 de Maio de 2023.

<p>Joaquim Santos da Silva Secretário Municipal de Desenvolvimento, da Agricultura e do Meio Ambiente</p>	<p>Leandro Gabriel Pereira Teixeira Procurador Jurídico</p>
<p>Pedro Dias da Silva Prefeito Municipal</p>	